CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05 / 12 / 00
REGIA Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 13 / 09 / 89

PROJETO DE LEI Nº 449 /89

ASSUNTO

Denomina de Juscelino Kubstchek uma Avenida de Fortaleza.

VEREADOR Antônio Augusto Gonçalves

LEI Nº 6542 DE 21 / 11 / 89

DIOM Nº 9256 DE 30 / 11 / 89

ARQUIVO

149

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

LEI Nº 6542 DE 21 DE novembro DE 1989.

DENOMINA DE JUSCELINO KUBSTCHEK UMA AVENIDA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE JUSCELINO KUBSTCHEK UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE novembro DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Juscelino
Arruda COMO RELATOR
Em 22/09/89 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 19/9/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 149/89

DENOMINA DE JUSCELINO KUBSTCHEK UMA AVENIDA DE FORTALEZA.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 4/10/1989
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discussão
Em 10/10/1989
Presidente

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE JUSCELINO KUBSTCHEK UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE 09 DE 1989.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/9/1989
Presidente

VEREADOR - ANTONIO AUGUSTO GONÇALVES

JUSTIFICATIVA

É DE JUSTIÇA HOMENAGEAR-SE ESTE BRASILEIRO QUE COM SUA LARGA VISÃO VOLTADA PARA O FUTURO DO PAÍS, DESENCADEOU O PROCESSO DESENVOLVIMENTISTA, TENDO COMO META PRINCIPAL A INDUSTRIALIZAÇÃO, ATRAVÉS DA SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÃO, FINCANDO A INDÚSTRIA DE BASE.

A CONSTRUÇÃO DE BRASÍLIA PROPICIOU A INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO, DESLOCANDO O CENTRO DE DECISÕES POLÍTICAS DO PAÍS EM NOME DE UM CRESCIMENTO MAIS HOMOGÊNEO DAS DEMAIS REGIÕES DO BRASIL. A ELE, O NORDESTE DEVE A CRIAÇÃO DA SUDENE, ÓRGÃO QUE TEM DESEMPENHADO PAPEL DESTACADO NA MUDANÇA DO PERFIL ECONÔMICO-SOCIAL DA REGIÃO.

A HOMENAGEM É PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL POR TRATAR-SE DE UM ILUSTRE BRASILEIRO QUE MUITO CONTRIBUIU PARA O DESENVOLVI -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

MENTO DO NOSSO PAÍS E BUSCOU SUA AFIRMAÇÃO NO CONTEXTO MUNDIAL.

FACE AO EXPOSTO E PELOS MÉRITOS PESSOAIS DO HOMENAGEADO ACREDITAMOS QUE A PROPOSITURA MERECERÁ INTEGRAL APOIO DESTE LEGISLATIVO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE 09 DE 1989.

VEREADOR - ANTONIO AUGUSTO GONÇALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Comissão de Urbanismo

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 3 / 10 / 1989
Presidente

Parecer nº 016 /89
Ao Projeto de Lei Nº 199 /89

O vereador Antônio Augusto Gonçalves submeteu À consideração do Plenário, projeto de lei que "denomina de Juscelino Kubstchek uma artéria de Fortaleza".

A propositura visa homenagear o ilustre brasileiro que, tendo ocupado diversos cargos públicos deu grandes contribuições ao país. Sua passagem pela Presidência da República marcou um dos curtos períodosde estabilidade democrática na história da República. Neste sentido é por demais justa a homenagem proposta.

No que tange o aspecto legal não vemos nenhuma objeção. Somos portanto favorável à sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das comissões permanentes da Câmara Municipal de Forta - leza, em 02 de outubro de 1989.

Presidente

Relator

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 149/89.

DENOMINA DE JUSCELINO KUBSTCHEK UMA AVENIDA DE FORTALEZA.

APROVADO
EM 17/10/89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE JUSCELINO KUBSTCHEK UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE outubro DE 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1614 /89

Fortaleza, 18 de outubro de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Juscelino Kubstchek uma Avenida de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., protestos de real apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1989.

DENOMINA DE JUSCELINO KUBSTCHEK UMA AVENIDA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE JUSCELINO KUBSTCHEK UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1989.

DENOMINA DE JUSCELINO KUBSTCHEK UMA AVENIDA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE JUSCELINO KUBSTCHEK UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE FORTALEZA